



**EXAME DE ÉTICA E DEONTOLOGIA PROFISSIONAL**

**QUESTÃO 1.:**

Os Contabilistas Certificados Sílvia Roque e Arménio Loureiro, conjuntamente com Joaquín Manolo, Contabilista espanhol, não inscrito na Ordem dos Contabilistas Certificados, constituíram uma sociedade de profissionais de contabilistas certificados denominada *Sílvia Roque & Associados, Sociedade de Profissionais – SP*, da qual são todos sócios.

No pacto social aprovado pelo conselho diretivo da Ordem não consta qualquer disposição quanto à composição da gerência.

Convocada a assembleia geral para nomeação dos gerentes, os sócios devem:

- a) Nomear todos os sócios como gerentes.
- b) Nomear qualquer um dos sócios como gerente.
- c) Garantir que a gerência integra, pelo menos, 51% de contabilistas certificados.
- d) Assegurar que a gerência é constituída apenas por contabilistas certificados.

**QUESTÃO 2.:**

Para formalização junto da Ordem dos Contabilistas Certificados, a sociedade *Sílvia Roque & Associados, Sociedade de Profissionais – SP* pretende nomear o Contabilista Certificado Arménio Loureiro como Diretor Técnico.

A nomeação do Diretor Técnico:

- a) É obrigatória, devendo ser feita no prazo máximo de 15 dias, após a constituição da sociedade.
- b) É obrigatória, devendo ser nomeado um contabilista certificado que seja um membro efetivo da Ordem e seja trabalhador da sociedade.
- c) É facultativa, sempre que o gerente da sociedade também seja contabilista certificado.
- d) É obrigatória, devendo ser nomeado um contabilista certificado que seja gerente da sociedade.

**QUESTÃO 3.:**

A violação do dever de nomear o Diretor Técnico da sociedade:

- a) Determina a nomeação oficiosa pelo Conselho diretivo de um contabilista certificado como Diretor Técnico.



- b) Responsabiliza pessoalmente todos os contabilistas certificados que prestem serviços profissionais àquela sociedade por eventuais danos provocados aos clientes.
- c) Determina a dissolução e liquidação oficiosas da sociedade de profissionais.
- d) Impede a sociedade de profissionais de prestar serviços conexos com as funções de contabilista certificado.

**QUESTÃO 4.:**

O Contabilista Certificado Eduardo Cordeiro exercia a sua atividade numa sociedade multidisciplinar da qual também é sócio e gerente.

Um dos seus clientes deixou de pagar os honorários a partir de junho de 2024. Como se tratava de um cliente com quem trabalhava há muitos anos, Eduardo Cordeiro aguardou que o cliente regularizasse a situação, continuando a cumprir todas as obrigações contabilísticas e fiscais do cliente.

Após 3 meses de espera, a 31 de agosto de 2024, o Contabilista Certificado Eduardo Cordeiro comunicou ao cliente a rescisão dos seus serviços com justa causa, alegando a falta de pagamento de honorários. Para não prejudicar o cliente, informou-o que a cessação do contrato só produziria efeitos 30 dias depois.

Nesta circunstância, o Contabilista Certificado Eduardo Cordeiro:

- a) É responsável pelo envio das declarações cujo prazo limite de entrega termine até 30 de setembro, data da rescisão do contrato.
- b) Não é responsável pelo envio das declarações relativas ao período em que os honorários não foram pagos, devendo comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos do artigo 8.º, n.º 3, do RGIT, que as declarações fiscais não foram entregues por falta de pagamento dos honorários.
- c) É responsável pelo envio de todas as declarações fiscais relativas ao período em que foi responsável pelo cliente.
- d) É responsável apenas pelo envio das declarações fiscais até junho de 2024, período em que os honorários foram pagos.

**QUESTÃO 5.:**

Durante os trabalhos de encerramento de contas de 2024 de um cliente, o Contabilista Certificado verificou que existia um ativo fixo tangível que sofreu um sinistro com perda significativa do seu

<b>Exame de Avaliação Profissional</b> (A que se refere o artº 31º do Estatuto da OCC)	<b>26 abril 2025</b>	<b>Enunciado 1</b> <b>VERSÃO C</b>
--	----------------------	---------------------------------------



uso na empresa. Devidamente alertado, o cliente insiste em não proceder ao reconhecimento de uma perda por imparidade.

Qual deve ser a posição do Contabilista Certificado?

- a) Não reconhecer a perda por imparidade, mas divulgar no Anexo a existência de risco de perda de valor daquele ativo fixo tangível, atendendo ao princípio da competência.
- b) Proceder ao reconhecimento da perda por imparidade, independentemente da posição do cliente.
- c) Ignorar o reconhecimento da perda por imparidade, pois o cliente tem a responsabilidade final sobre as demonstrações financeiras, atendendo ao princípio da competência.
- d) Ajustar o valor apenas parcialmente, com o objetivo da perda por imparidade não determinar prejuízos nos resultados do período, atendendo ao dever para com a entidade a quem presta serviços.

#### **QUESTÃO 6.:**

A Contabilista Certificada Manuela Silva foi contactada para assumir a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal da sociedade *Comida Saudável, Lda.*, atendendo à morte, em 1 de março de 2025, do Contabilista Certificado anterior. Caso aceite assumir as funções de contabilista certificada, Manuela Silva está preocupada com o cumprimento do prazo de entrega da declaração periódica do IVA, referente ao mês de janeiro, cujo prazo limite é 20/03/2025.

Neste caso, o prazo limite para a entrega da declaração em causa será:

- a) 19 de abril de 2025.
- b) 31 de março de 2025.
- c) 20 de abril de 2025.
- d) 30 de abril de 2025.

#### **QUESTÃO 7.:**

Atendendo à morte do Contabilista Certificado anterior, a Contabilista Certificada Manuela Silva não sabe como cumprir o dever de lealdade a que está obrigada antes de assumir funções.

Neste caso, a Contabilista Certificada Manuela Silva:

- a) Pode solicitar ao Conselho jurisdicional autorização para assumir funções.
- b) Deve verificar a existência de faturas emitidas pelo anterior Contabilista Certificado e garantir que o cliente efetua o respetivo pagamento aos herdeiros.



- c) Deve contactar, por escrito, os familiares do Contabilista Certificado falecido, para esclarecer se havia honorários em dívida antes de assumir as funções.
- d) Pode assumir a responsabilidade pela contabilidade da sociedade.

**QUESTÃO 8.:**

A sociedade *ABC, Lda.* enviou, a 30 de abril de 2025, uma carta registada com aviso de receção à gerência da sociedade de contabilidade *Tax & Accounting, Lda.*, a comunicar a rescisão do contrato de prestação de serviços de contabilista certificado, com efeitos a partir de 1 de junho de 2025. A gerência da sociedade *Tax & Accounting, Lda.* informou o cliente que só após o período de férias de agosto teria oportunidade de organizar a documentação contabilística e fiscal e devolvê-la. Irritado com a resposta, o cliente exige a entrega, no dia 1 de junho de 2025, de toda a documentação.

Perante a exigência do cliente, a sociedade de contabilidade *Tax & Accounting, Lda.*:

- a) Deve devolver toda a documentação no prazo de 60 dias, contados da data de cessação do contrato de prestação de serviços.
- b) Deve devolver a documentação ao cliente, logo que todos os trabalhos estejam concluídos.
- c) Deve devolver imediatamente toda a documentação ao cliente.
- d) Deve devolver toda a documentação no prazo de 60 dias, contados da data de comunicação da rescisão do contrato.

**QUESTÃO 9.:**

Na sequência da questão anterior, sabemos que, após uma forte discussão com o cliente, o gerente da sociedade de contabilidade *Tax & Accounting, Lda.* ter-lhe-á comunicado que apenas lhe devolveria a documentação mediante pagamento de honorários adicionais no valor de 2 000 EUR. Como este valor não foi contratualizado entre as partes, a gerência da sociedade *ABC, Lda.* apresentou uma queixa junto do Conselho Jurisdicional da Ordem dos Contabilistas Certificados.

Neste caso, poderá haver responsabilidade disciplinar:

- a) Do contabilista certificado, do diretor técnico da sociedade, do gerente da sociedade e solidariamente da própria sociedade *Tax & Accounting, Lda.*
- b) Do diretor técnico da sociedade *Tax & Accounting, Lda.*, e caso tal aconteça, a sociedade é solidariamente responsável.
- c) Apenas do contabilista certificado responsável pela sociedade.



- d) Do gerente da sociedade, se estiver inscrito na Ordem dos Contabilistas Certificados.

**QUESTÃO 10.:**

Aquando da formalização da sua candidatura à Ordem dos Contabilistas Certificados, a atual Contabilista Certificada Sílvia Roque apresentou, entre outros documentos, o seu certificado de habilitações.

Após denúncia anónima, a Ordem dos Contabilistas Certificados tomou conhecimento de que o certificado de habilitações era falso, tendo confirmado tal facto junto da instituição de ensino superior identificada no certificado.

Neste caso:

- a) Pode ser instaurado processo disciplinar pelo conselho jurisdicional e ser aplicada a sanção de suspensão pelo período de 3 anos.
- b) Pode ser instaurado um processo disciplinar pelo conselho jurisdicional e ser aplicada a sanção máxima de expulsão, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público.
- c) A conduta agora conhecida já não tem qualquer relevância, pois deveria ter sido apurada no momento da inscrição.
- d) O conselho de supervisão, enquanto órgão competente para determinar as regras de estágio, deve abrir um processo de averiguações e comunicar às entidades competentes os factos de que tomou conhecimento

**QUESTÃO 11.:**

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), no âmbito de um processo de inspeção externa, notificou a Contabilista Certificada Ana Silva, para, no cumprimento do dever de colaboração com a AT, esclarecer e justificar o reconhecimento fiscal das perdas por imparidade em créditos de clientes, nomeadamente as evidências de risco de cobrança.

Após ter sido notificada pela AT, Ana Silva, reencaminhou por correio eletrónico para a gerência da sociedade *WEW*, Lda. o pedido que lhe fora endereçado pela AT.

Como deve proceder Ana Silva?

- a) Deve esclarecer a Autoridade Tributária e Aduaneira justificando o risco de cobrança referente ao reconhecimento das perdas por imparidade.
- b) Deve invocar junto da Autoridade Tributária e Aduaneira o sigilo profissional.



- c) Como Ana Silva deu conhecimento do pedido de elementos contabilísticos à gerência da sociedade *WEW*, Lda. pode proceder ao envio da documentação contabilística à Autoridade Tributária e Aduaneira.
- d) No âmbito de um processo de inspeção tributária, a Contabilista Certificada Ana Silva está sempre obrigada ao envio de toda a informação e documentação contabilística solicitada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, sem que daí decorra violação do sigilo profissional.

**QUESTÃO 12.:**

O Contabilista Certificado Mário Pascoal verificou que um seu cliente tem por prática indicar o reconhecimento, no momento da celebração de todos os contratos de prestação de serviços plurianuais, da totalidade do rédito do contrato, com intuito de maximizar o resultado do período. Como deve proceder o Contabilista Certificado, perante esta situação?

- a) Alterar o método de reconhecimento do rédito proveniente dos novos contratos de prestação de serviços, imputando-o em função da fase de acabamento dos mesmos, mantendo o procedimento para os contratos já iniciados, atendendo ao princípio da lealdade.
- b) Alterar o método de reconhecimento do rédito proveniente dos novos contratos de prestação de serviços, imputando-o em função da fase de acabamento dos mesmos e, simultaneamente, corrigir os erros decorrentes da prática seguida anteriormente, atendendo ao princípio da competência.
- c) Manter esta prática, que atende aos procedimentos contabilísticos previstos no SNC, tendo em conta o dever para com a entidade a quem presta serviços.
- d) Alterar a prática e reconhecer o rédito total destes contratos no *terminus* dos mesmos, tendo em conta o princípio da competência.

**QUESTÃO 13.:**

A Autoridade Tributária e Aduaneira, no âmbito de uma inspeção a um dos clientes do Contabilista Certificado António Silva, considerou que as provisões reconhecidas na contabilidade não poderiam ser aceites fiscalmente. Em consequência, procedeu à notificação da liquidação corretiva do IRC de 2023, no valor de 20.000 EUR.

Esta decisão da Autoridade Tributária e Aduaneira é contestada pelo Contabilista Certificado António Silva que, munido de um parecer do Consultório Técnico da Ordem dos Contabilistas



Certificados, apresentou em representação do cliente, uma reclamação graciosa junto da Autoridade Tributária e Aduaneira.

Poderia fazê-lo?

- a) Não, porque o valor em causa obriga à constituição de um advogado para poder representar o cliente.
- b) Não, porque como é o responsável pela contabilidade do cliente, não pode, em simultâneo, representar o mesmo, por força do princípio da independência.
- c) Sim, porque se trata de uma competência partilhada do contabilista certificado e estão preenchidas as condições necessárias para poder representar o cliente.
- d) Sim, porque estamos perante uma competência exclusiva do contabilista certificado.

**QUESTÃO 14.:**

A Contabilista Certificada Eva Matos é a responsável pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal de várias sociedades. Devido a uma infeção pulmonar, Eva Matos está de baixa médica de 15/04/2025 a 30/04/2025.

Para o efeito, foi emitido pelas entidades competentes do serviço nacional de saúde o certificado de incapacidade.

Quanto à declaração periódica mensal do IVA do mês de fevereiro, cuja data-limite era dia 21/04/2025, a nova data-limite para a entrega da declaração é:

- a) 20/06/2025.
- b) 21/05/2025.
- c) 21/06/2025.
- d) 20/05/2025.

**QUESTÃO 15.:**

A sociedade de contabilidade *BNM*, Lda. celebrou com Manuel Sousa um contrato de estágio profissional de acesso à Ordem dos Contabilistas Certificados.

No âmbito do estágio, Manuel Sousa teve conhecimento que um dos clientes desenvolvia a mesma atividade da empresa da sua mulher. Consultou, por curiosidade, a lista de preços que os fornecedores deste cliente praticavam e logo percebeu que os preços praticados à empresa da sua mulher eram mais elevados.



No mesmo dia, à hora do jantar, comentou com a sua mulher as diferenças de valores praticados pelos mesmos fornecedores. Furiosa, a mulher de Manuel Sousa rescindiu os contratos que tinha com aqueles fornecedores.

A conduta de Manuel Sousa pode ser objeto de processo disciplinar a instaurar pelo Conselho jurisdicional da Ordem dos Contabilistas Certificados?

- a) Sim e pode conduzir à aplicação da sanção disciplinar de expulsão.
- b) Não, porque Manuel Sousa não é ainda contabilista certificado.
- c) Sim e pode conduzir à aplicação da sanção disciplinar de multa.
- d) Sim e pode conduzir à aplicação da sanção disciplinar de suspensão.

#### **QUESTÃO 16.:**

O jovem Contabilista Certificado Diogo Vaz decidiu frequentar um mestrado em contabilidade numa universidade francesa, permanecendo fora do país durante dois anos (2024 e 2025).

Quando regressou a casa para as férias da Páscoa, Diogo Vaz, ao consultar a sua caixa de correio, verificou que tinha sido notificado pelo conselho jurisdicional da Ordem dos Contabilistas Certificados da aplicação de uma sanção disciplinar de suspensão por dois anos, por falta de pagamento de quotas. Dirigiu-se, de imediato, ao multibanco e procedeu ao pagamento das quotas em dívida.

Neste caso:

- a) Como está fora do país, a sanção de suspensão não será relevante.
- b) O pagamento das quotas evitará a expulsão da Ordem, por quotas em dívida por um período superior a 2 anos.
- c) O conselho jurisdicional deve proceder à anulação imediata da sanção disciplinar.
- d) Mediante a apresentação de um pedido de revisão, o conselho jurisdicional deve substituir a sanção de suspensão por uma multa.

#### **QUESTÃO 17.:**

A Joana e o Manuel são irmãos. A Joana está a terminar o estágio profissional de despachante oficial e o Manuel está a frequentar o curso de formação para acesso à Ordem dos Contabilistas Certificados.

Confiantes nos conhecimentos já adquiridos nas respetivas áreas, constituíram a sociedade JOMA, Lda., cujo objeto é a prestação de serviços de despachante oficial e contabilista certificado.



Para poderem prestar serviços de contabilidade devem:

- a) Nomear o diretor técnico da sociedade multidisciplinar.
- b) Nomear o diretor técnico da sociedade profissional de contabilistas certificados.
- c) Nomear como gerente um contabilista certificado.
- d) Nomear o diretor técnico da sociedade de contabilidade.

**QUESTÃO 18.:**

Nos contratos de prestação de serviços de contabilidade celebrados por escrito com os seus clientes, a sociedade JOMA, Lda. deve obrigatoriamente:

- a) Identificar o seguro de responsabilidade civil.
- b) Identificar o contabilista certificado responsável pela contabilidade.
- c) Identificar o contabilista certificado suplente.
- d) Identificar o diretor técnico da sociedade.

**QUESTÃO 19.:**

A Contabilista Certificada Filipa Silva é trabalhadora por conta de outrem da sociedade de contabilidade Contas & Contas, Lda., cujo diretor técnico está devidamente nomeado junto da Ordem dos Contabilistas Certificados.

No mês passado, o gerente da sociedade informou-a de que passaria a ser a responsável pela regularidade técnica de um novo cliente, a partir do dia 1 de abril.

Ciente dos seus deveres deontológicos, a Contabilista Certificada Filipa Silva alertou a sua entidade empregadora da necessidade de verificar se existem honorários em dívida para com o Contabilista Certificado anterior. Em resposta, o gerente da sociedade disse-lhe que já tinha falado telefonicamente com o Contabilista Certificado anterior e que não havia qualquer valor de honorários em dívida.

No caso:

- a) O dever de lealdade deve ser cumprido pelo contabilista certificado que vai substituir o anterior colega como responsável do cliente.
- b) O dever de lealdade pode ser cumprido pelo diretor técnico ou pelo contabilista certificado.
- c) Por se tratar de uma sociedade de contabilidade, o dever de lealdade deve ser cumprido pela gerência da sociedade.



- d) Por se tratar de uma sociedade de contabilidade, o dever de lealdade deve ser cumprido pelo diretor técnico da sociedade.

**QUESTÃO 20.:**

Admitindo que, na situação anterior, existiam honorários em dívida ao Contabilista Certificado anterior, caso a Contabilista Certificada Filipa Silva assuma funções sem que a dívida ao anterior Contabilista seja paga, a obrigação de pagamento dos honorários em dívida:

- a) É da sociedade Contas & Contas, Lda., que celebrou o contrato com o novo cliente, atendendo a que a Contabilista Certificada é trabalhadora por conta de outrem.
- b) É da sociedade Contas & Contas, Lda., do seu diretor técnico e da Contabilista Certificada Filipa Silva.
- c) É sempre do cliente devedor.
- d) É apenas do diretor técnico da sociedade de contabilidade.

**QUESTÃO 21.:**

A gerência de uma sociedade de contabilidade não contratualizou, para o exercício da sua atividade, um seguro de responsabilidade civil.

Neste caso:

- a) A sociedade de contabilidade fica impedida de prestar quaisquer serviços previstos no artigo 10.º do Estatuto da Ordem.
- b) A sociedade de contabilidade poderá ser responsabilizada disciplinarmente pela violação do dever de contratar o seguro de responsabilidade civil.
- c) A não subscrição do seguro de responsabilidade civil implica a responsabilidade ilimitada dos sócios e gerentes durante esse período.
- d) Não é obrigatória a contratualização do seguro de responsabilidade civil.

**QUESTÃO 22.:**

O Contabilista Certificado Daniel Torres é sócio de uma sociedade de contabilidade, cuja gerência é exercida pela sua mulher.

Neste caso, o Contabilista Certificado Daniel Torres:

- a) Não pode ser o Contabilista Certificado de uma sociedade em que a gerência seja assumida pelo cônjuge ou familiar no 1.º grau da linha reta.
- b) Pode ser o Contabilista Certificado da sociedade de contabilidade.



- c) Não pode assumir as funções de Contabilista Certificado da sociedade de contabilidade.
- d) Pode ser o Contabilista Certificado da sociedade de contabilidade, desde que seja *pro bono* (a título gratuito).

**QUESTÃO 23.:**

O Contabilista Certificado Dinis Sousa é o responsável pela regularidade técnica, nas áreas contabilística e fiscal, da sociedade *Casas de Sonho, Lda.*, cujo objeto social é a compra e venda de imóveis. No âmbito de uma inspeção realizada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, comprovou-se uma prática reiterada de simulação do valor de venda dos imóveis que penalizou o Estado em milhões de Euros. Em concreto, os valores declarados nas escrituras eram consideravelmente inferiores aos valores reais. A diferença do valor de venda do imóvel era depositada pelos compradores na conta pessoal de um dos sócios que, posteriormente, realizava suprimentos à sociedade.

Logo que os inspetores detetaram este esquema, os sócios fugiram do país, levantando todo o dinheiro que estava depositado nas contas bancárias da sociedade.

Passados alguns meses, o Contabilista Certificado Dinis Sousa foi citado pela Autoridade Tributária e Aduaneira para pagar, na qualidade de responsável subsidiário, o valor de 2 500 252 EUR de IRC da sociedade *Casas de Sonho, Lda.*

Neste caso:

- a) O Contabilista Certificado só pode ser responsabilizado caso a Autoridade Tributária e Aduaneira comprove que houve uma violação dolosa dos seus deveres de regularidade técnica e que foi este comportamento que determinou a insuficiência de património da sociedade para pagamento das dívidas.
- b) O Contabilista Certificado apenas pode ser responsabilizado pelas coimas e juros devidos pelo atraso na liquidação do imposto devido pela sociedade.
- c) O Contabilista Certificado pode ser responsabilizado pelas dívidas fiscais da sociedade, caso se comprove a insuficiência do património da sociedade para pagamento do imposto.
- d) O Contabilista Certificado pode ser responsabilizado pelas dívidas fiscais da sociedade, porque dolosamente violou os deveres de regularidade técnica a que estava obrigado já que os valores constantes da contabilidade não eram verdadeiros.



**QUESTÃO 24.:**

A Contabilista Certificada Maria Silva suspendeu voluntariamente a sua inscrição junto da Ordem dos Contabilistas Certificados. No entanto, continuou a assumir as funções de Diretora Técnica de uma sociedade de contabilidade, a sociedade AAA, Lda., da qual é sócia e gerente.

Pode fazê-lo?

- a) Maria Silva deve renunciar às funções como Diretora Técnica e nomear obrigatoriamente, no prazo máximo de 20 dias, um contabilista certificado colaborador da sociedade de contabilidade para Diretor Técnico.
- b) Maria Silva deve proceder à renúncia de funções como Diretora Técnica e nomear no, prazo máximo de 15 dias, um contabilista certificado com a sua inscrição ativa para Diretor Técnico.
- c) Maria Silva pode continuar a ser Diretora Técnica da sociedade de contabilidade, porque continua a ser membro da Ordem dos Contabilistas Certificados e sujeita ao poder disciplinar da Ordem, na condição de obter os créditos de formação obrigatórios.
- d) Maria Silva está obrigada a continuar como Diretora Técnica da sociedade AAA, Lda., porque é sócia e gerente da sociedade.

**QUESTÃO 25.:**

Já após a aprovação das contas pela gerência, o gerente de uma sociedade pediu ao Contabilista Certificado que efetuasse a reclassificação de um empréstimo de curto prazo para longo prazo, por forma a melhorar os rácios de liquidez, tendo por suporte o pedido de aumento do prazo do empréstimo apresentado ao banco (efetuado já após essa aprovação de contas pela gerência). O Contabilista Certificado sente-se desconfortável, tendo dúvidas como deve proceder. Qual o procedimento apropriado do Contabilista Certificado?

- a) Efetuar a reclassificação e divulgar no Anexo que houve um pedido de alteração das condições contratuais.
- b) Aguardar pela aprovação do ROC, a constar na certificação legal de contas, para decidir pela atuação apropriada, atendendo ao dever de lealdade entre profissionais.
- c) Reclassificar o empréstimo tal como solicitado pela gerência, face ao dever para com a entidade a quem presta serviços.
- d) Recusar a reclassificação do empréstimo, atendendo ao princípio da independência.